



Docentes da Esalq figuram em ranking mundial

Webometrics publica ranking de cientistas de instituições brasileiras com perfis públicos

Da Redação

A Esalq (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz") está representada por seus docentes em inúmeras posições no Webometrics Ranking of World Universities. Com base em dados coletados durante a quarta semana de abril deste ano, o

Webometrics publicou edição do ranking de cientistas de instituições brasileiras de acordo com seus perfis públicos no Google Scholar Citations.

Das instituições brasileiras, a USP (Universidade de São Paulo) lidera com 1.796 autores e, entre as universidades públicas paulistas, a Unicamp (Universidade de Campinas) tem 538 docentes e a Unesp (Universidade do Estado de São Paulo), 486. A lista considera os perfis públicos dos pesquisadores que trabalham em instituições do Brasil e outros países da Amé-

rica do Sul, elaborada de acordo com as suas informações declaradas (voluntariamente) no banco de dados do Google Scholar Citations. O 'Webometrics Ranking of World Universities', que elabora o ranking web ou webometrics, é uma iniciativa do Cybermetrics Lab, um grupo de pesquisa pertencente ao CSIC (Consejo Superior de Investigaciones Científicas), o maior órgão público de pesquisa na Espanha. O CSIC é uma das primeiras organizações de pesquisa na Europa, consistindo, em 2006, de 126 centros e

institutos distribuídos por toda a Espanha.

O Google Scholar é uma grande base de dados bibliográfica, gratuita, que é especialmente útil para fins bibliométricos, pois proporciona o número de citações recebidas pelos artigos nele incluídos. Seu tamanho atual é de mais de 160 milhões de documentos originais, muitos deles com links para as versões completas dos textos, abertamente disponíveis. A cobertura da base de dados supera em quase três vezes a de concorrentes como WoS/Thomson ou Scopus/Elsevier.

EDITAL 01/2015

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.979.610/0001-33, vem, para os devidos fins de direito, cientificar os moradores e proprietários do bairro Santa Rita, que, de conformidade com o estipulado pelo artigo 59, da Lei Complementar Municipal 186/06, as propriedades situadas nos Setores "A", "B" e "C", são "destinadas ao uso residencial, devendo ser observadas, ainda, de forma integral, as restrições particulares dos loteamentos, registradas na Serventia Imobiliária competente". Portanto, aplicam-se em sua integralidade as restrições registradas junto à Matrícula do Loteamento Santa Rita, de nº 5764, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, que estipulam que "só será permitida a construção de uma única residência e respectivas dependências em cada propriedade" (item V.6.1.1) e que "fica proibida a construção de prédio não residencial, de apartamentos ou habitações coletivas. A residência não poderá ser usada nem adaptada para fins comerciais ou quaisquer outros não residenciais, por forma a nunca se exercer nela comércio ou indústria de qualquer natureza, nem serem, na mesma, instalados colégios, ou estabelecimentos de ensino, hospitais, clínicas, templos, cinemas, teatros, hotéis, pensões, clubes, etc." (item V.6.1.2). Piracicaba, 15 de Abril de 2015. 